FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras,** cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 0337/2025-00 "REFORMA DO AUDITÓRIO DA CIRURGIA GERAL-ICHC"

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras,** cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 0406/2025-00 "MONITOR MULTIPARÂMETRO P/ USO EXCLUSIVO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA"

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras,** cujos detalhes estão disponíveis no site (www.ffm.br).

CONCORRÊNCIA:

FFM 0176/2025-00 "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DO LIM-PROTOZOOLOGIA". **FFM 0209/2025-00** "CONTRATO DE COMODATO DE MÁQUINAS DE BEBIDAS QUENTES, REFRIGERANTES, SUCOS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS"
FFM 0392/2025-00 "CONSULTORIA – FATURAMENTO HOSPITALAR (SISTEMA SOUL-MV)"
FFM 0427/2025-00 "TESTE ARRAY ILUMINA GSA C/ DENSIDADE DE 650K"

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Revogação de Licitação: O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho decide pela Revogação do procedimento licitatório, referente à Concorrência Eletrônica 01/SGAF/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - Smart City As A Service), contemplando serviços de conectividade, telecomunicações e imagens entre unidades da prefeitura de São José dos Campos (prédios, logradouros, pontos de videomonitoramento, controladores semafóricos, antenas wireless) por meio de uma rede corporativa municipal, a ser disponibilizada pela contratada.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º **andar** - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira -** Diretora do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 60.730.348/0001-66

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores Acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO ("Companhia") a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** ("AGO"), a se realizar no dia 30 de abril de 2025, às 09h00min, de maneira presencial, no endereço da sede da Companhia, a seguir: Rua Tito, 479, na cidade de São Paulo – SP (estacionamento - Rua Espártaco, 685), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberação sobre a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido ajustado verificado no exercício de 2024 no valor de R$ 3.146 mil e consequente distribuição de dividendos; (iii) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e (iv) Fixar o montante global de remuneração dos administradores, para o exercício social de 2025. **Aviso**: Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social, os documentos do Artigo 133, Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2024. São Paulo, 28 de março de 2025.

Hélio Magalhães - Presidente do Conselho de Administração

Instruções Gerais: (1) Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Companhia e na página da Companhia (www.melhoramentos.com.br), bem como na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S/A – Brasil Bolsa Balcão, em conformidade com as disposições do art. 133, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/2022. **(2)** Para a solicitação de instalação do Conselho Fiscal: 2% (dois por cento) do capital social total votante, ou 1% (um por cento) do capital social total não votante, em consonância com o artigo 4º da Resolução CVM 81/2022, combinado com a Resolução CVM 70/2022. **(3)** A fim de facilitar o acesso dos senhores Acionistas à AGO, solicita-se a entrega dos documentos ora relacionados na sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) de antecedência à data da realização da assembleia: **(i)** independentemente da natureza do Acionista, extrato ou comprovante de titularidade de ações emitido pela B3 ou pelo Banco Bradesco S/A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; **(ii)** para aqueles Acionistas que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do representado em cartório, com prazo de vigência inferior a um ano e outorgado em favor de instituição financeira, advogado, Acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76); **(iii)** se pessoa física, cópia de documento de identidade; e **(iv)** se pessoa jurídica, cópia do estatuto social ou contrato social, acompanhada de cópia do ato que comprove a eleição dos administradores que representarem o Acionista na AGO; **(v)** se fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo, acompanhada dos documentos previstos no item "**(iv)**" acima, relativamente à pessoa jurídica responsável por exercer o direito de voto em nome do fundo de investimento. Sem prejuízo do disposto acima, o Acionista que comparecer à AGO, até o momento de abertura dos seus trabalhos, munido dos documentos referidos acima, poderá dela participar. **(4)** Em cumprimento ao quanto previsto no art. 30-A da Resolução CVM 81/2022, alterada pela Resolução 204/2024, informa a Companhia que não haverá disponibilização de Boletim de Voto a Distância para a presente AGO.

São Paulo, 28 de março de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Diante da solicitação de **mais de 25% da massa condominial**, de acordo com a **Convenção Condominial** (cláusula XII – art. 4), nos termos da **Lei de Condomínio (Lei nº 4.591/1964)** e do **Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, em especial em seu **Art. 1355**, eu, **WARNER GIACHINI**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4.255.313 SSP/SP, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob nº 304.164.268-91, **Síndico eleito** na **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITANO,** de 06 de março de 2025, conforme ata registrada sob nº 9.140.735 de 11 de março de 2025, **solicitei**, via e-mail, em **21 de março de 2025**, **à ROBOTTON**, convocar **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITANO**, no prazo de 48:00 horas, a contar da data do recebimento. Em virtude da **negativa** da **ROBOTTON** em cumprir o supra solicitado, conforme seu e-mail de 25 de março de 2025, e consubstanciado por mais de 1/4 (um quarto) das frações ideais condominiais, de acordo com a **Lei nº 10.406 do Código Civil – Art. 1.355**, estamos convocando V.S.ª. para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** do **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITANO,** situado na Praça Dom José Gaspar, 134 , República, São Paulo/SP, CEP 01047-010, da forma **"PRESENCIAL"** – a ser realizado a Praca Dom Jose gaspar 134 – 18 andar conjunto 181, em **Primeira Convocação**, no dia **08 de abril de 2025, Terça-Feira**, às **16:00 horas**, desde que esteja presente o número legal de condôminos, e, caso não seja alcançado o quórum necessário, e em **Segunda Convocação**, no dia **15 de abril de 2.025, Terça-Feira**, às **16:00 horas,** com qualquer número de frações condominiais ideais, presentes.

ORDEM DO DIA:

1. Eleição de Síndico e Membros do Conselho Fiscal, para o próximo biênio;
2. Prestação de contas do condomínio, relativa ao período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2025;

WARNER GIACHINI

FÊNIX EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ - 51.319.358/0001-12 - NIRE - 35.300.006.194

Retificação de Edital de Convocação Resumido - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas de **Fênix Empreendimentos S.A.**, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **07 de abril de 2025, às 9h00,** de modo exclusivamente virtual, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, a fim de deliberar sobre as matérias descritas no Edital disponibilizado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo indicados. Esta publicação substitui e retifica o edital de convocação anteriormente divulgado no jornal "O Estado de São Paulo", nos dias 19, 20 e 21 de março de 2025, por conter alterações na pauta da assembleia **Aviso:** O presente Edital é feito na forma resumida. As informações completas para a participação dos acionistas na AGO estão disponíveis no endereço eletrônico do Jornal "O Estado de São Paulo" (Estadão) (https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/). Santa Bárbara d'Oeste, 28 de março de 2025.

Américo Emílio Romi Neto - **Vice-presidente do Conselho de Administração**

Investimentos Bemge S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79 Companhia Aberta NIRE 35300315472

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da **INVESTIMENTOS BEMGE S.A.**, conforme obrigação prevista pela Lei das Sociedades Anônimas, são convidados pelo Conselho de Administração a participarem de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28.04.2025, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, em São Paulo (SP). A assembleia ocorrerá de modo exclusivamente presencial por se tratar de formato suficiente para assegurar a adequada condução dos trabalhos na sede social e abordará as matérias elencadas abaixo: **1.** Tomar conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e examiná-los, para deliberar sobre as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, com a ressalva das contas do ex-administrador Sr. Alexsandro Broedel Lopes, bem como a anulação, de pleno direito, da aprovação das contas do ex-administrador Alexsandro Broedel Lopes relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, revogando-se qualquer quitação que possa ter-se operado em seu benefício; **2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **3.** Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração e eleger os seus integrantes para o próximo mandato trienal, incluindo um membro independente. Tendo em vista as determinações da Resolução da Comissão de valores Mobiliários ("CVM") 70/22, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante; **4.** Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos integrantes da Diretoria e do Conselho de Administração. Nos termos da Resolução CVM 81/22, a Companhia consigna sua intenção de não disponibilizar o boletim de voto a distância como forma de participação na Assembleia, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social da Companhia. Fica consignado, ainda, que, para requerer a instalação do Conselho Fiscal, os requerentes deverão representar, no mínimo, 4% do capital votante ou 2% do capital sem direito a voto. A descrição consolidada das matérias propostas bem como suas justificativas constam do Manual da Assembleia. Os documentos a serem analisados na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para exercer seus direitos, os acionistas que desejarem comparecer à Assembleia deverão portar seu documento de identidade. Os acionistas podem ser representados na Assembleia por procurador, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, desde que o procurador esteja com seu documento de identidade e os documentos listados abaixo comprovando a validade de sua procuração (solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada). Esclarecemos que o representante do Acionista Pessoa Jurídica não precisará ser Acionista, administrador da Companhia ou advogado. a) Pessoas Jurídicas no Brasil: apresentar cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e a correspondente procuração, com firma reconhecida em cartório; e b) Pessoas Físicas no Brasil: apresentar procuração com firma reconhecida em cartório. Objetivando facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia sugere que os Acionistas representados por procuradores enviem, até o dia 25.04.2025, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail drinvest@itau-unibanco.com.br. No intuito de organizar o acesso aos acionistas na Assembleia, informamos que seu ingresso será permitido a partir das 10h. São Paulo (SP), 26 de março de 2025. (a) Gustavo Lopes Rodrigues - Diretor de Relações com Investidores. (27/28/29)

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia aberta - CNPJ 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem às 15:00 horas do dia 30 de abril de 2025 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a se realizar, excepcionalmente, na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04552-080, São Paulo/SP, mesmo município da atual sede, para fins de melhor acomodação dos acionistas e demais presentes na Assembleia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1. Em Sede de Assembleia Geral Ordinária:** 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 1.2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 1.3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. **2. Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Aprovar o "*Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova*", datado de 24 de março de 2025 ("Protocolo") e da proposta de incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades: (i) Centrais Eólicas Alcaçuz S.A. (CNPJ nº 18.560.393/0001-53); (ii) Centrais Eólicas Anísio Teixeira S.A. (CNPJ nº 17.249.997/0001-10); (iii) Centrais Eólicas Botuquara S.A. (CNPJ nº 12.048.083/0001-78); (iv) Centrais Eólicas Cabeça de Frade S.A. (CNPJ nº 17.250.257/0001-02); (v) Centrais Eólicas Caliandra S.A. (CNPJ nº 19.502.361/0001-64); (vi) Centrais Eólicas Canjoão S.A. (CNPJ nº 18.560.454/0001-82); (vii) Centrais Eólicas Cansanção S.A. (CNPJ nº 17.737.877/0001-62); (viii) Centrais Eólicas Carrancudo S.A. (CNPJ nº 18.560.119/0001-84); (ix) Centrais Eólicas Conquista S.A. (CNPJ nº 17.250.972/0001-37); (x) Centrais Eólicas Coxilha Alta S.A. (CNPJ nº 17.544.421/0001-86); (xi) Centrais Eólicas Embiruçu S.A. (CNPJ nº 18.560.139/0001-55); (xii) Centrais Eólicas Ico S.A. (CNPJ nº 19.502.841/0001-25); (xiii) Centrais Eólicas Imburana de Cabão S.A. (CNPJ nº 18.560.245/0001-39); (xiv) Centrais Eólicas Ipê Amarelo S.A. (CNPJ nº 18.679.485/0001-57); (xv) Centrais Eólicas Jequitibá S.A. (CNPJ nº 18.560.412/0001-41); (xvi) Centrais Eólicas Lençóis S.A. (CNPJ nº 17.552.917/0001-00); (xvii) Centrais Eólicas Macambira S.A. (CNPJ nº 19.502.604/0001-64); (xviii) Centrais Eólicas Putumuju S.A. (CNPJ nº 19.502.435/0001-62); (xix) Centrais Eólicas Tamboril S.A. (CNPJ nº 18.679.618/0001-95); e (xx) Centrais Eólicas Tingui S.A. (CNPJ nº 18.560.064/0001-02) ("Sociedades Incorporadas"), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia, nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a consequente extinção das Sociedades Incorporadas e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, *caput* e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. 2.2. Ratificar a nomeação dos avaliadores Fernando de Jesus Troeira, português, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº W674209-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 092.690/O-6 e no CPF sob o nº 656.503.958-53, residente e domiciliado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 63, ap. 06, Vila Assunção, CEP 09030-550, o Sr. Sergio Bertolacini, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.431.389-8 SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 160.644/O-6 e no CPF sob o nº 105.640.428-03, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, nº 333, ap. 72, torre 2, Lauzane Paulista, CEP 02425-090, e o Sr. Beijamim Lopes Montinho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.448.473-X SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o nº CRC 1SP 264.835/O-9 e no CPF sob o nº 094.692.008-70, residente e domiciliado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, nº 354, ap. 15, torre B, CEP 09911-360, todos integrantes da **Troeira Assessoria e Consultoria Tributária Ltda.**, com sede no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.471, cj. 511, CP 1848, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.401/0001-13 e registrada perante o CRC/SP sob o nº 2SP025029/O-0, para a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 2.3. Aprovar os laudos de avaliação, elaborados pelos Avaliadores para fins da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, de acordo com os quais o valor patrimonial total das Sociedades Incorporadas, a ser absorvido pela Companhia, é de R$ 28.392.008,96 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, oito reais e noventa e seis centavos), na data - base de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. 2.4. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, com a alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social. 2.5. Deliberar sobre a criação de 3 (três) cargos adicionais no Conselho de Administração para o mandato em curso, de forma que a atual composição do Conselho de Administração passe a ser de 9 (nove) membros. 2.6. Deliberar sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a independência do candidato indicado a membro independente do Conselho de Administração. 2.7. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação no valor do capital social da Companhia, e, consequentemente, a alteração do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 2.8. Deliberar sobre a alteração do artigo 12 do Estatuto Social, para adequação às atuais normas regulatórias. 2.9. Deliberar sobre a alteração do artigo 55, parágrafo segundo, alínea "ii", do Estatuto Social, para ajustar as regras sobre os procedimentos operacionais de grupamentos de units. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, ou por meio de envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. A Companhia informa que a instalação do Conselho Fiscal dependerá de pedido de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, nos termos do art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, e do art. 5º, caput, inc. I-A, da Resolução CVM nº 81/22. Nos termos do artigo 4º, §4º da Resolução CVM nº 81/22, a escolha do formato presencial para a realização da Assembleia visa a possibilitar um ambiente adequado para que sejam estimuladas as apreciações e discussões entre os acionistas acerca das matérias constantes da ordem do dia, de forma que as decisões tomadas em Assembleia sejam feitas com o devido nível de reflexão entre os acionistas. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, a Companhia solicita que os acionistas apresentem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, para melhor organização dos trabalhos, os seguintes documentos: (i) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista e, se aplicável, o instrumento de mandato; e (ii) cópia do documento de identidade do acionista ou representante, conforme o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos referidos documentos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto a distância constam da Proposta da Administração e dos modelos de boletins de voto a distância, disponibilizados, nesta data, nos *websites* da Companhia (*ri.renovaenergia.com.br*), da Comissão de Valores Mobiliários (*www.cvm.gov.br*) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (*www.b3.com.br*). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (*ri.renovaenergia.com.br*), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (*www.cvm.gov.br*) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (*www.b3.com.br*). São Paulo, 28 de março de 2025. Geoffrey David Cleaver - **Presidente do Conselho de Administração.**